



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

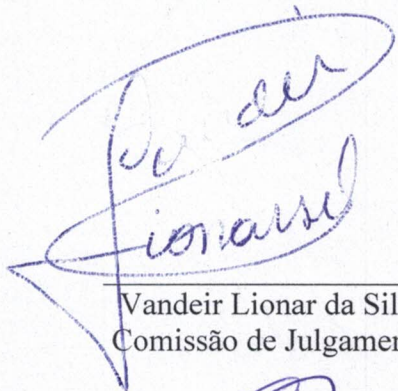
Endereço: Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700

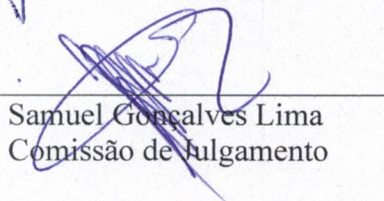
www.ibiraci.mg.gov.br

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PRODEI (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBIRACI).

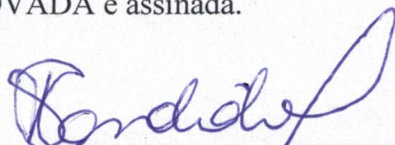
Aos 11 dias do mês de abril de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibiraci-MG, situada na Rua 6 de Abril, nº 912, Centro, foi realizada reunião para seleção das empresas que protocolaram o envelope N° 01 – Documentação do Edital PRODEI N° 01/2023, sendo elas: CAMILA CINTRA TEIXEIRA OLIVEIRA, D RAMOS MULTISERVISOS EIRELI e META SOLADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, porém essa última não efetuou o Protocolo de Intenções, conforme consta em edital, item 07 (Estimativa de Datas e Prazos), sendo por esse fato indeferida sua participação. Na sequência, a comissão de avaliação conferiu as propostas de adesão ao Programa, onde certificou-se que as empresas protocolaram os envelopes de Documentação/Projeto de Viabilidade. Passou-se então para análise das documentações/projetos. A Comissão iniciou imediatamente a abertura dos **envelopes da Documentação**. A Comissão de Julgamento certificou que as empresas pretendentes apresentaram todos os documentos solicitados em edital, não demonstrando nenhum impedimento para celebração da parceria. Para efeito de maiores esclarecimentos, foi aberto um prazo de 03 (três) dias para que a empresa CAMILA CINTRA TEIXEIRA OLIVEIRA apresente novamente o Anexo I/Plano de Viabilidade com maiores detalhes e informações. Assim, a Comissão de Julgamento considerou as empresas CAMILA CINTRA TEIXEIRA OLIVEIRA e D RAMOS MULTISERVISOS EIRELI aptas para celebração de parceria através do Edital de inscrição ao PRODEI N° 01/2023, sendo que a empresa D RAMOS MULTISERVISOS EIRELI se enquadrará no art. 1º, inciso V, da Lei 1452, de 2007, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Ibiraci – PRODEI; e a empresa CAMILA CINTRA TEIXEIRA OLIVEIRA fica enquadrada no art. 1º, inciso VI, da citada Lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual para constar, foi lavrada a presente, lida na presença de todos sendo, devidamente APROVADA e assinada.



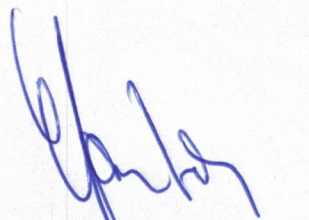
Vandeir Lionar da Silva  
Comissão de Julgamento



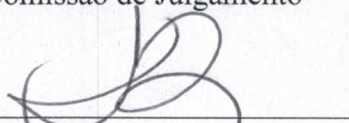
Samuel Gonçalves Lima  
Comissão de Julgamento



Ismael Silva Cândido  
Comissão de Julgamento



Eliseu Vieira Bedo dos Santos  
Comissão de Julgamento



Daniela da Silva Bezerra  
Comissão de Julgamento